



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 - (2º Prorrogação de prazo nos termos do artigo 57, II) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E A EMPRESA GREEN ECOLOGY LTDA.

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, Nº 111, centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GREEN ECOLOGY LTDA**, com sede na cidade de SÃO PAULO/SP, na ALAMEDA IRAE – CONDÔMINIO DOWN TOWN, no 620, SALA 44, ANDAR 04, Bairro INDIANOPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob no 62.370.424/0001-03, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS AURELIO DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade RG no 48.814.535-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 419.002.468-64, residente e domiciliado na cidade de MATÃO/SP, na AVENIDA SÃO PAULO, no 281, Bairro JARDIM DO BOSQUE, no final assinado, doravante denominado simplesmente “Contratado”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Por meio do Pregão Presencial nº 055/2023, Processo Licitatório nº 062/2023, nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 055/2023, dele decorrente, o Poder Executivo, em 07 de março de 2024, pactuou com a “Contratada” a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO RESIDENCIAL E COMERCIAL), GERADOS NO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, cujo prazo de vigência ficou estabelecido por um período de 12 (doze) meses.

Todavia, em 06/03/2025 o Poder Executivo pactuou com a “Contratada” o 1º Termo Aditivo (1º prorrogação de prazo), cuja vigência ficou estabelecida para um período de 12 (doze) meses.

Em virtude da necessidade de aumentar os quantitativos inicialmente previstos, em 12 de janeiro de 2026, foi pactuado o 2º Termo de Aditamento contratual.

Com efeito, e considerando que o prazo da avença retro mencionada logo se esgotará se faz necessário celebrar o 3º Termo Aditivo que tem por finalidade:

Prorrogar a vigência do contrato ajustado para mais um período de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A formalização do aditamento contratual encontra respaldo, na cláusula 3.1 do contrato original que autoriza a prorrogação até atingir 60 (sessenta) meses, razão pela qual provocada à prorrogação do ajuste pelos setores de origem e mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, que tem por finalidade o que se retrata na cláusula adiante.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.1 do contrato original, oriundo do Pregão Presencial nº 055/2023, e, ainda, com base



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

Prorrogar o prazo contratual, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses, contados a partir de 07/03/2026 a vigorar até a data de 07/03/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 322,00 (trezentos reais e vinte e dois centavos)** por tonelada perfazendo o valor total de **R\$ R\$ 2.704.800,00 (dois milhões setecentos e quatro mil e oitocentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses, e será custeado sob as seguintes rubricas orçamentárias:

SERVIÇOS MUNICIPAIS – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.07.01.15.452.0019.2.019-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SERVIÇOS MUNICIPAIS – SANEAMENTO GERAL

02.07.02.17.512.0020.2.020-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 055/2023, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

Prefeita Municipal
"Contratante"

GREEN ECOLOGY LTDA

"Contratada"

Testemunhas:

BANDEIRANTUM PRISCA FIDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Item	QUANT. MENSAL ESTIMADA	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	Descrição	Serviços	VALOR TONELADA	VALOR GLOBAL TONELADA	VALOR GLOBAL TONELADA DA MENSAL	VALOR GLOBAL TONELADA 12 MESES
1	700	8.400	Execução dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos residenciais e comerciais não contaminados.	Coleta de resíduos sólidos domiciliares	R\$ 156,40	R\$ 322,00	R\$ 225.400,00	R\$ 2.704.800,00
				Transporte dos resíduos sólidos coletados até o aterro licenciado	R\$ 73,60			
				Destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais não contaminados	R\$ 92,00			